

Prefeitura Municipal de Pedreira
PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2906, DE 18 DE JUNHO DE 2020 - LEI Nº 4001.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4001, de 18 de junho de 2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais) a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+) **300.000,00**

02 13 01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
3948	15.451.0013.1694.0000	Pavimentação e Cobertura do Estacionamento do C. H. Marclli	300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100178	Pav. e Cobert. - Estac. C H Marcllio Mor	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02 10 03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1185	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	-20.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL	
3179	12.361.0007.1580.0000	Cobertura da Quadra SAMUCA	-280.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	200028	Cobertura da Quadra do SAMUCA	

Anulação (-) **300.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 18 de junho de 2020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos